



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 381/2025 DE 27/03/2025

Homologa a composição das Câmaras Técnicas: CT-PLAGRHI/AI, CT-SAN, CT-EA, CT-AS/UM, Grupo Técnico para elaboração do Relatório de Situação Biênio 2025/2027 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as Deliberações CBH-TG de nºs. 03/1996 de 25/03/1996 (**CT-PLAGRHI**), 08/97 de 13/06/1997 (**CT-SAN**), 11/1997 de 13/06/1997 (**CT-AI**), 54/2001 de 01/06/2001 (**CT-AS**), 55/01 de 12/07/2001 (**CT-UM**), que instituíram, respectivamente, a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), a Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN), a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI), a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CT-AS), e a Câmara Técnica de Usos Múltiplos (CT-UM).

Considerando a Deliberação CBH-TG Nº. 230/2014, de 16/12/2014 que “Revoga a Deliberação CBH-TG 76/2002 de 16/12/2002 e suas alterações e aprova Regimento Interno das Câmaras Técnicas, Grupos de Estudo, Trabalho Técnico e Comissões Especiais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande”;

Considerando a Deliberação CBH-TG Nº. 231/2014, de 16/12/2014 – “Revoga e altera o Artigo 2º da Deliberação CBH-TG nº 202/2012 de 25/07/2012, que cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH-TG”;

Considerando as indicações dos segmentos que compõem o CBH-TG, em Assembléia de Segmentos;

Delibera:

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI) passa a ser assim constituída:

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1 – SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
- 2 – Agência SP Águas
- 3 – Secretaria de Estado da Saúde/CCD/GVS-XXIX – SJRP
- 4 – SAA-CATI – Regional de São José do Rio Preto
- 5 – CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- 6 – POLICIA MILITAR AMBIENTAL

II – 06 (seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

- 1 – AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales
- 2 – SEARVO - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga
- 3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto
- 4 – ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
- 5 – ÚNICA- União da Agroindústria Canavieira e de Bioenergia do Brasil
- 6 – AAMA - Associação Amigos dos Mananciais

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Pedranópolis
 - 2 – Prefeitura Municipal de Guapiaçu
 - 3 – Prefeitura Municipal de Ariranha
 - 4 – Prefeitura Municipal de Paraíso
 - 5 – Prefeitura Municipal de Ouroeste
 - 6 – Prefeitura Municipal de Fernandópolis
- Suplência: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria

Art. 2º - A Câmara Técnica de Assuntos de Saneamento (CT-SAN) passa a ser assim constituída:

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1 – Secretaria de Estado da Saúde/CCD/GVS-XXIX – SJRP
- 2 – SAA-CATI – Regional de São José do Rio Preto
- 3 – Agência SP Águas
- 4 – CDA- Regional de São José do Rio Preto (EDA)
- 5 – CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- 6 – APTA

II – 06 (seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 – ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
- 2 – ABAS - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
- 3 – ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
- 4 – AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales
- 5 – Rotary Clube São José do Rio Preto - Norte
- 6 – Sindicato Rural de Cardoso



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Votuporanga
- 2 – Prefeitura Municipal de Olímpia
- 3 – Prefeitura Municipal de Taiaçu
- 4 – Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto
- 5 – Prefeitura Municipal de Santa Albertina
- 6 – Prefeitura Municipal de Catanduva

Art. 3º - A Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e Usos Múltiplos (CT-AS/UM); passa a ser assim constituída:

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1 – Instituto de Zootecnia
 - 2 – CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
 - 3 – CDA- Regional de São José do Rio Preto (EDA)
 - 4 – Agência SP Águas
 - 5 – SAA-CATI – Regional de São José do Rio Preto
 - 6 – POLICIA MILITAR AMBIENTAL
- Suplência: Secretaria de Estado da Saúde/CCD/GVS-XXIX – SJRP

II – 06 (seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 – ABAS- Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
- 2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia
- 3 – Lions Clube de Votuporanga
- 4 – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo -SIFAESP
- 5 – Sindicato Rural de Bebedouro
- 6 – CAPIN - Centro de Estudos Agroambientais - Pindorama

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Pedranópolis
- 2 – Prefeitura Municipal de Severínia
- 3 – Prefeitura Municipal de Pirangi
- 4 – Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues
- 5 – Prefeitura Municipal de Ouroeste
- 6 – Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Art. 4º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA); passa a ser assim constituída:



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1 – CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- 2 – SAA-CATI – Regional de São José do Rio Preto
- 3 – Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino da Região de SJRP
- 4 – Agência SP Águas
- 5 – CDA- Regional de São José do Rio Preto (EDA)
- 6 – SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

II – 06(seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 – CAPIN - Centro de Estudos Agroambientais - Pindorama
 - 2 – AAMA - Associação Amigos dos Mananciais
 - 3 – ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
 - 4 – ABECAO - Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia
 - 5 – ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
 - 6 – Lions Clube de Votuporanga
- Suplência: Sindicato Rural de Bebedouro

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Votuporanga
- 2 – Prefeitura Municipal de Uchoa
- 3 – Prefeitura Municipal de Catanduva
- 4 – Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto
- 5 – Prefeitura Municipal de Mira Estrela
- 6 – Prefeitura Municipal de Turmalina

Art. 5º - O Grupo Técnico para elaboração do Relatório de Situação; passa a ser assim constituído:

Indicação para **Grupo Técnico de Relatório de Situação**

I – 06 (seis) representantes do Segmento Estado:

- 1 – Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino da Região de SJRP
- 2 – SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
- 3 – APTA
- 4 - Secretaria de Estado da Saúde/CCD/GVS-XXIX – SJRP
- 5 - CDA- Regional de São José do Rio Preto (EDA)
- 6 – Agência SP Águas

II – 06 (seis) representantes do Segmento Sociedade Civil:



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

- 1 – ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
- 2 – SEARVO - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga
- 3 – AERJ - Associação dos Engenheiros da Região de Jales
- 4 – Rotary Clube São José do Rio Preto - Norte
- 5 – Sindicato Rural de Cardoso
- 6 – CAMU – Central das Associações do Município de Urânia

III – 06 (seis) representantes do Segmento Municípios:

- 1 – Prefeitura Municipal de Votuporanga
 - 2 – Prefeitura Municipal de Palestina
 - 3 – Prefeitura Municipal de Catanduva
 - 4 – Prefeitura Municipal de Taiuva
 - 5- Prefeitura Municipal de Turmalina
 - 6- Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste
- Suplência: Prefeitura Municipal de Onda Verde

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-TG, devendo ser publicada no D.O.E.

Germano Hernandes Filho
Presidente CBH-TG

Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executiva do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG

Publicado na Edição de 02 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos